



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO nº 13/2018

Autoria: IVO ANTONIO GOZZO

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **a construção de Quebra-molas na Rua Júlio Gardin, localizada no Jardim Esplanada.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois há um grande fluxo de veículos que trafegam nesta rua, por ser caminho para a Creche Municipal e EMEI, e muitos motoristas não respeitam o limite de velocidade.

Com a instalação de um redutor de velocidade e a sinalização adequada, contribuirá de forma eficaz para garantir a segurança dos pedestres, evitando, dessa forma, possíveis acidentes, tendo em vista que código de Transito Brasileiro determina em seu artigo 90, § 1º, que a sinalização de transito é responsabilidade do órgão ou entidade de circunscrição responsável pela via pública, que no caso a Municipalidade local, sendo que esta responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação da sinalização.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP 12 de Abril de 2018.

Ivo Antonio Gozzo

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	055/2018 M
Data:	12/04/18 Hora: 16 : 50
Servidor:	<i>[Assinatura]</i>

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em: turno único  
Votação: unânime  
C.M.R.S. 17 / 04 / 20 18

Silvania A. Garcia Marvulle  
AGENTE ADMINISTRATIVO